



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRANSPORTES RAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.622/0001-22, localizada na Rua José Parcianello, nº 343, Bairro Tropical, na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representado pelo Sr. **ALTEMAR RAZEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 21 de março de 2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditivo de contrato com estimativa de quilômetros que serão rodados no ano letivo de 2025, para o Itinerário I – ROTEIRO DA BOCA DA PICADA, conforme Memorando 027/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

1.2 A estimativa para o ano letivo de 2025 será de **26.110 KM/RODADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O objeto deste Termo Aditivo será vigente de 13 de Fevereiro até o dia 31 de dezembro de 2025 (200 dias letivos), podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.2 O preço para o presente ajuste é de R\$ **8,63(oito reais e sessenta e três centavos)** por quilômetro rodado para o roteiro 01, sendo o valor total estimado da contratação para o ano de 2024 será de até R\$ **225.329,30 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais com trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Aditivo, correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 297 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 1404 - TRANSPORTE ESCOLAR (PEATE) ESTADUAL
RECURSO VINCULADO: 1.011 - TRANSP. ESCOLAR PEATE ESTADUAL

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 289 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 1390 - TRANSPORTE ESCOLAR
RECURSO VINCULADO: 1025 - PNATE – PROG. NAC. DE APOIO A TRANSP.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 295 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 1402 - TRANSPORTE ESCOLAR
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 287 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 1388 - TRANSPORTE ESCOLAR (PEATE)
RECURSO VINCULADO: 1011 - TRANSPORTE ESCOLAR PEATE ESTADUAL

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 288 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 2072 - TRANSPORTE ESCOLAR
RECURSO VINCULADO: 1025 – PNATE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 2186 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 2189 - TRANSPORTE ESCOLAR
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTA: 285 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 1385 - TRANSPORTE ESCOLAR
RECURSO VINCULADO: 1001 - SAL. EDUC. FEDERAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 3141 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 91 - TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 3061 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 3190 – TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 21 de Fevereiro de 2025.

JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
Dados: 2025.02.24
15:57:13 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALTEMAR RAZEIRA
TRANSPORTES RAZEIRA LTDA
CONTRATADO